



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.101713/2021-44

Unidade Gestora: 344041

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 83333762 - SIAPE.

CONTRATADA: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.912/0016-05, com sede na Rua Desembargador Izidro, 114, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20521-160, representada pelo Senhor **Tacio Cesar Neves de Miranda**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento de Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 008/2020 - Central de Compras/Ministério da Cidadania - UASG 550005;
- O Disposto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, do Contrato original, e do item Vigésimo do Termo de Referência;

- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, registro nº RJ000186/2024, homologada em 24/01/2024, firmada entre os SINDICATOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEGURANÇA PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 30.903.678/0001-45, e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILANCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, DE CURSOS, CNPJ n. 31.887.029/0001-60, e o reajuste aplicado o índice IPCA, do mês de dezembro de 2023, acumulado dos últimos 12 Meses;
- REGISTRA-SE o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2021, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar e reajustar o Contrato nº 013/2021, conforme a seguir:

1.1.1. Reajustar em 3,71% o valor dos salários vigentes em dezembro de 2023, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, para as categorias de vigilância armada, diurna e noturna, respectivamente.

1.1.2. Majoração do valor do Vale Alimentação para R\$ 36,08, com fundamento na Cláusula Oitava - Auxílio Alimentação, da CCT 2024/2025;

1.1.3. Majoração do valor do Benefício Social Familiar para R\$ 29,67, com fundamento na Cláusula Décima - Do Auxílio Familiar ao Trabalhador, da CCT 2024/2025;

1.1.4. Majoração do Seguro de Vida/Funeral em 3,71%, correspondente a 33 Pisos Salarias, cujo valor mensal do seguro é atualizado conforme índice de reajuste salarial, com fundamento na Cláusula Décima Primeira - Seguro de Vida/Accidente da CCT 2024/2025; e,

1.1.5. Reajustar os insumos em 4,62%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 013/2021, cujo valor mensal passa para R\$ 50.917,92 (cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) mensal, e o valor de R\$ 611.015,04 (seiscentos e onze mil quinze reais e quatro centavos), para 12 meses.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação com base na CCT 2024/2025 deverão retroagir a 01 de janeiro de 2024;

2.3. Os efeitos financeiros referentes aos valores do reajuste de insumos deverão retroagir a 25 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024NE000103, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Fonte: 0100000000
Natureza de Despesa: 339037
PTRES: 225948
PI: C20004PA044

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da [Lei nº 8.666/1993](#); nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 013/2021.

(Assinatura eletrônica)

João Jorge Santos Rodrigues
Pela **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 24/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309103** e o código CRC **BB7EF664**.